Lei nº 238.

Faz doação.

A Camara Municipal de Ybiá, por seus representantes apresentou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Ginasio Bias Fortes, os terrenos situados nos quarteirões 30 e 29 de 100 metros de frente por 100 metros de fundo cada um, situados na Avenida José Bonifacio e Rua 1, ambos de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - A área que não for ocupada para a construção do referido estabelecimento de ensino, será convertida em benefício de propria donataria, nem outro para esta.

Art. 3º - O terreno a que se refere o art. 1º, será para a construção do Ginasio Bias Fortes.

Art. 4º - Se por ventura tiver alguma casa construida dentro do referido perimetro, serão os mesmos desapropriados, cujas despesas correrão por conta do referido estabelecimento de ensino, nem ônus para a Municipalidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ybiá, 11 de Janeiro de 1.957.

a) Arlindo Barbosa.
Prefeito.

a) Alcon de Azevedo Coutinho.
Secretario.

APROVADA EM 10-1º-1957.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
a) Evaristo Pereira - Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 22 de Janeiro de 1.957.

Alcemiro Azevedo Coutinho
Secretario.